

# CISMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021

Processo Seletivo Simplificado para convocação e contratação de pessoal por excepcional interesse público e dá outras providencias.

A Secretaria Executiva do CISMARG, representado pelo Secretário Executivo Pierre de Moraes Barbosa, faz saber a todos os interessados, que o Consórcio Público de Saúde, neste ato procederá ao preenchimento de vaga para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para atender ao SAME - Serviço de Atendimento Médico e Estatístico do CISMARG, mediante convocação em processo seletivo simplificado, através do presente EDITAL, mediante as condições abaixo elencadas:

### **1 – DO CARGO**

O cargo será preenchido em conformidade com a existência de 01 (UMA) VAGA, levando em consideração a necessidade e a continuidade da prestação de serviço aos municípios consorciados, com a carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais e salário mensal de R\$ 1.115,00 (Hum mil, cento e quinze reais)

### **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 – Os interessados deverão se inscrever junto a secretaria executiva do CISMARG, no horário de 09h30min as 11h00min h e de 13h30min as 15h00min h no dia 08 de abril de 2021, na Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva – Santo Antônio do Amparo MG – 37.262-000.

# CISMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

2.2 – Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópia, acompanhado do original para conferência e autenticação:

- a) Currículo Vitae
- b) Carteira de Trabalho
- c) Documento de Identidade
- d) CPF
- e) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP
- f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento atualizada
- g) Certificado de reservista (homem)
- h) Título Eleitoral
- i) Comprovante de endereço (água ou energia elétrica) recente
- j) Certificado de conclusão do ensino médio
- k) Certificado de curso de informática
- l) Atestados de atividades profissionais na função pelo período de no mínimo 12 (doze) meses firmado por empresas públicas ou privado ou contrato de trabalho formalizado através de CTPS

## **3 – DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

3.1 – Realizada a inscrição, será procedida à classificação dos candidatos, conforme segue:

- a) Análise da documentação apresentada no ato da inscrição;
- b) Análise de comprovação de tempo de serviço prestado em empresas públicas ou privadas, no cargo pleiteado, no mínimo de 12 (doze) meses, comprovado em CTPS ou contagem de tempo no caso de prestação de serviços para setor público, cujas atribuições do cargo estão definidas no anexo I deste Edital;
- c) Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato de maior idade.

# CISMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

3.2 – A divulgação da ordem de classificação será publicada no quadro de avisos e no site do CISMARG ([www.cismarg.org.br](http://www.cismarg.org.br)), no dia 12 de abril de 2021 a partir das 15h00min

3.3 – O (a) Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) por escrito pela Secretaria Executiva do CISMARG e deverá apresentar no prazo de 24 h a documentação e os exames médicos admissionais exigidos, sob pena de desclassificação.

3.4 - O (a) Candidato (a) que não comparecer ao ato de convocação será desclassificado, convocando o classificado posterior em conformidade com a lista de convocação.

3.5 - O (a) Candidato (a) convocado (a) e classificado (a) iniciará as funções inerentes ao cargo conforme determinação da Secretaria Executiva do CISMARG, cujo início das atividades e vigência estarão discriminados em contrato administrativo e anotação na CTPS, com o objetivo de suprir o excepcional interesse, bem como a continuidade do serviço público.

## 4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para fins de contratação dos classificados, aplica-se a proibição imposta pela Súmula 13 do STF, a saber: *“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”*

## 5 – DOS RECURSOS

# CISMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

5.1 - Divulgada a lista de classificação, os candidatos inscritos e classificados terão o prazo de 03 (TRÊS) dias para apresentar recurso contra a ordem de classificação.

5.2 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo ser dirigido ao Presidente do CISMARG.

5.3 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

5.4 - O Parecer final do recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente, no prazo de 08 (OITO) dias.

As questões omissas do presente edital serão decididas pelo Presidente de Conselho de Prefeitos do CISMARG.

Santo Antônio do Amparo/MG, 05 de abril de 2021.

  
Pierre de Moraes Barbosa  
Secretário Executivo

# CISMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

## ANEXO I

I - Funções inerentes ao cargo do Edital 001/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado para convocação e contratação de pessoal por excepcional interesse.

- 1- Atendimento ao TFD e agendamentos de procedimentos aos municípios consorciados
- 2- Atendimento e cadastro de pacientes
- 3- Atendimento aos médicos credenciados
- 4- Organização de arquivos físicos e digitais
- 5- Organização e arquivamento de prontuários médicos
- 6- Organização de consultórios médicos
- 7- Elaboração de estatísticas
- 8- Alimentação do sistema BPA/DATASUS
- 9- Suporte aos demais setores administrativos do consórcio (organização de arquivos, digitação, atendimento telefone)

II – Documentos necessários a contratação -> contidos no item 2.2 do Edital

III – Exames médicos admissionais:

- 1- RX tórax
- 2- Hemograma completo
- 3- Glicemia jejum
- 4- Urina rotina
- 5- Hemograma



Handwritten signature in blue ink over a rectangular stamp. The stamp contains the text: **Plano de Saúde**, **Secretaria Executiva**, and **Secretário Executivo**.